



Projeto de Lei nº 4.475/2025

ESTADO DA PARAÍBA

Mensagem nº

024

João Pessoa,

de junho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

ADRIANO CEZAR GALDINO DE ARAÚJO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba (ALPB)

João Pessoa – PB

Senhor Presidente,

Apresento, para a elevada deliberação dos membros da augusta Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, Projeto de Lei para denominar de “Engenheiro Ricardo Moisés Gomes de Sousa” a Estação de Tratamento de Água do Ramal Cariri, que faz parte do Sistema Adutor Transparaíba.

O ramal Cariri do sistema adutor Transparaíba atenderá às sedes municipais de Monteiro, Prata, Ouro Velho, Sumé, Amparo, Serra Branca, Livramento, São José dos Cordeiros, São João do Cariri, Parari, Desterro, Teixeira, Cacimbas, Taperoá, Santo André, Gurjão, Assunção e Junco do Seridó, conforme Planta de Concepção Geral do Sistema em anexo.

O homenageado nasceu em Patos-PB e faleceu em 28 de dezembro de 2024.

Ele era engenheiro civil e administrador. Foi servidor efetivo da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba (Cagepa) por mais de 45 anos, onde construiu profícua carreira, dedicando-se ao desenvolvimento do saneamento básico e infraestrutura hídrica. Ricardo Moisés ocupou diversas funções estratégicas na Cagepa, incluindo o Escritório Divisional de Santa Rita, a Gerência Regional do Brejo, e a Chefia da Divisão de Obras do Brejo, além de ter sido subgerente de Obras do Litoral e assessor da Diretoria de Expansão.

Assim, considerando que o projeto de lei contempla relevante interesse público, rogo por sua conversão em lei. Renovo, por oportuno, minha confiança em Vossa Excelência e nos dignos membros da Casa de Eptácio Pessoa.

Atenciosamente,

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador



ESTADO DA PARAÍBA

PROJETO DE LEI Nº 4475
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Denomina de “Engenheiro Ricardo Moisés Gomes de Sousa” a Estação de Tratamento de Água do Ramal Cariri, que faz parte do Sistema Adutor Transparaíba.

Art. 1º Fica denominada de “Engenheiro Ricardo Moisés Gomes de Sousa” a Estação de Tratamento de Água do Ramal Cariri, que faz parte do Sistema Adutor Transparaíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA,
em João Pessoa, de junho de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador